



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**



**SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORÁTÓRIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Ao Exmo. Sr.**

**Jaime Barbosa**

**Prefeito Municipal, de Cachoeira do Arari/PA**

Solicito autorização para aquisição de materiais para instalação e implantação do laboratório da Unidade Mista, em caráter emergencial, para atender as atividades laboratoriais e ações implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e continuidade do serviço.

A presente aquisição faz parte da prestação de serviços em gestão laboratorial compreendida em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para coleta de sangue e necessidades do Laboratório na unidade de saúde do município e faz parte das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países e necessárias medidas de higiene preventivas e de enfrentamento na área de saúde em geral.

Tal aquisição é de suma importância, visto que o Laboratório tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, **com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 024/2020/GP-PMCA** em virtude da situação emergencial.

Desta forma, segue em anexo Termo de Referência que estima o consumo dos quantitativos, bem como pesquisas de preço realizadas pelo Setor de Compras com estimativa média da contratação do objeto, bem como mapa comparativo que evidencia o





**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

---

menor preço cotado, para justificativa de preços e critério de escolha do fornecedor, que em conjunto, ensejam a presente solicitação.

Sendo o que tínhamos a solicitar, desde já agradecemos.

Cachoeira do Arari/PA, 19 de Maio de 2020.

*Jair Avelar Moreira*  
Secretário Municipal de Saúde

**JAIR AVELAR MOREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

*JR*





**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORÁTORIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, através da Unidade Requiritante, pretende, com base na no **Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020**, alterada pela **Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020**, e demais legislações correlatas e **Decreto Municipal nº 024/2020/GP-PMCA**, a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORÁTORIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base emergencial, na forma do **Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020**, alterada pela **Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020** e **Decreto Municipal nº 024/2020/GP-PMCA**, em virtude da situação emergencial, pelo critério **MENOR PREÇO**.

**2. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORÁTORIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**.
- 2.2. O objeto deste Termo de Referência será adquirido de forma única, de acordo com as demandas da Unidade Requiritante, através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, objetivando o atendimento da situação caracterizada emergencial.
- 2.3. O objeto será entregue em uma única parcela, diretamente no local indicado pela Unidade Requiritante, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 2.4. O fornecimento será realizado através de uma única entrega, mediante a expedição da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Unidade Requiritante.



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

- 2.5. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias após envio da Nota de Empenho e ordem de fornecimento;
- 2.6. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
  - 2.6.1. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
  - 2.6.2. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos para prevenção da disseminação do vírus na rede pública hospitalar e de atenção básica, tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, equipamentos hospitalares dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente. O laboratório municipal de análises clínicas garante ao município um atendimento a rede com total autonomia administrativa, capacitação técnica constante, participação em programa de controle de qualidade, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo de programas de saúde e vigilância, estar sempre preparado para casos de endemias.



## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

- 3.4. Ademais, o objeto deste processo diz respeito a facilidade na etapa de coleta das amostras, uma vez que as mesmas seriam coletadas na própria unidade de saúde onde o munícipe é atendido, evitando o deslocamento e gastos desnecessários do mesmo. Neste contexto, o município de Cachoeira possuiria um laboratório municipal bem equipado e com as portas abertas.

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A vigência contratual será de 03 (três) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.3. O objeto deve ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.4. Os fornecimentos serão realizados de forma única, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, nos endereços por ela indicados;
- 4.5. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 4.6. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.7. Todos os equipamentos e materiais deverão ser entregues em perfeito estado de uso e funcionamento, acompanhados de todos os manuais e informações de uso em língua portuguesa, com instalação por conta da Contratada.
- 4.8. Todos os equipamentos deverão ter assistência técnica no estado do Pará.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal descrevendo objeto e quantidades fornecidas, especificando o número do processo e contrato de origem, para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições



## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### 6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias específicas de combate ao COVID-19 e sua fonte de recurso consignadas no respectivo Processo Administrativo de origem, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e apurados pelo critério de julgamento preço e habilitação.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.4. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de fornecimento, por servidor designado para este fim, a entrega dos materiais contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

- contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
  - 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
  - 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
  - 8.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
  - 8.10. Manter a garantia dos equipamentos de acordo com o prazo da fabricante.

### 9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA		
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO*	VALOR MÉDIO TOTAL*	
1	MICROPIPETADOR VOLUME DE 10-100UL	UND	1	R\$ 394,33	R\$ 394,33	
2	MICROPIPETADOR VOLUME DE 100-1000UL	UND	1	R\$ 394,33	R\$ 394,33	
3	EQUIPAMENTO COAGULOMETRO MONOCANAL	UND	1	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	
4	APARELHO DE CONTAGEM CELULAR	UND	1	R\$ 938,67	R\$ 938,67	
5	ANALISADOR PARA HEMATOLOGIA	UND	1	R\$ 43.066,67	R\$ 43.066,67	
6	APARELHO PARA AGITACAO KLINE	UND	1	R\$ 1.004,33	R\$ 1.004,33	
7	APARELHO PARA HOMOGENEIZACAO DE TUBOS	UND	1	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00	
8	SERVICO CALIBRAGEM DE EQUIP BIOQUIMICO MAXBIOTOUCH	UND	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	
9	CRONÔMETRO TIPO DIGITAL	UND	1	R\$ 43,33	R\$ 43,33	
10	TERMÔMETRO TIPO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA	UND	1	R\$ 95,33	R\$ 95,33	



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

11	SERVICO MANUTENÇÃO PARA MICROSCÓPIO	UND	1	R\$	245,33	R\$	245,33
<b>MÉDIA GLOBAL EQUIPAMENTOS</b>						R\$	<b>64.857,33</b>

### INSUMOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA			
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO*	VALOR MÉDIO TOTAL*		
1	KIT GLICOSE 1000ML	UND	1	R\$	146,41	R\$	146,41
2	KIT COLESTEROL TOTAL 1000ML	UND	1	R\$	655,46	R\$	655,46
3	KIT TRIGLICERIDES 1000ML	UND	1	R\$	1.148,95	R\$	1.148,95
4	KIT UREIA UV 200ML	UND	1	R\$	288,32	R\$	288,32
5	KIT CREATININA 500ML	UND	1	R\$	170,27	R\$	170,27
6	KIT TGO 200ML	UND	1	R\$	261,60	R\$	261,60
7	KIT TGP 200ML	UND	1	R\$	261,60	R\$	261,60
8	KIT COLESTEROL PRECIPITANTE 100ML	UND	1	R\$	94,07	R\$	94,07
9	KIT ACIDO URICO 500ML	UND	1	R\$	325,72	R\$	325,72
10	KIT BILIRRUBINA 500ML	UND	1	R\$	449,28	R\$	449,28
11	KIT BETA HCG 100 TIRAS	UND	1	R\$	107,44	R\$	107,44
12	ASO COM 6ML	UND	1	R\$	183,01	R\$	183,01
13	PCR COM 6ML	UND	1	R\$	152,89	R\$	152,89
14	FATOR REUMATOIDE COM 6ML	UND	1	R\$	141,16	R\$	141,16
15	SORO A TIPAGEM SANGUINEA 10ML	UND	1	R\$	48,28	R\$	48,28
16	SORO B TIPAGEM SANGUINEA 10ML	UND	1	R\$	48,28	R\$	48,28
17	SORO D TIPAGEM SANGUINEA 10ML	UND	1	R\$	70,72	R\$	70,72
18	VDRL COM 5ML	UND	1	R\$	69,16	R\$	69,16
19	LAMINULAS DE 22X22MM 1000UND	UND	1	R\$	50,53	R\$	50,53
20	LAMINAS BORDA FOSCA SEM LAPIDACAO 50UND	UND	10	R\$	8,16	R\$	81,60
21	LAMINAS BORDA LISA SEM LAPIDACAO 50UND	UND	1	R\$	7,48	R\$	7,48
22	TESTE URINALISE COM 150 TIRAS	UND	1	R\$	69,70	R\$	69,70
23	FOSFATASE ALCALINA COM 100ML	UND	1	R\$	118,32	R\$	118,32
24	AGULHAS COLETA A VACUO DE 25X0,7 100UND	UND	10	R\$	47,60	R\$	476,00
25	ADAPTADOR AGULHA A VÁCUO	UND	4	R\$	0,48	R\$	1,91
26	CAIXA LUVAS TAM M 100UND	UND	1	R\$	54,40	R\$	54,40
27	CAIXA DE GARROTE 25 UND	UND	1	R\$	34,00	R\$	34,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

28	TUBO P/ COLETA A VACUO COM GEL 4ML100UND	UND	10	R\$	95,20	R\$	952,00
29	TUBO P/ COLETA A VACUO COM EDTA 4ML 100UND	UND	10	R\$	73,44	R\$	734,40
30	TUBO P/ COLETA A VACUO COM HEPARINA 6ML 100UND	UND	2	R\$	120,13	R\$	240,27
31	TUBO P/ COLETA A VACUO COM CITRATO 3,6ML 100UND	UND	5	R\$	83,44	R\$	417,18
32	PERFURO CORTANTE PARA 20L	UND	3	R\$	15,39	R\$	46,18
33	PACOTE PONTEIRAS AZUL 200-1000UL 1000UND	UND	4	R\$	48,28	R\$	193,12
34	PACOTE PONTEIRAS AMARELA 0-200UL 1000UND	UND	2	R\$	31,14	R\$	62,29
35	SUPORTE ARAME PARA TUBOS 60 FUROS	UND	2	R\$	34,71	R\$	69,43
36	SUPORTE MICROPIPETADOR 5UND	UND	1	R\$	108,80	R\$	108,80
37	CAIXA DE PORTA LAMINAS 100UND	UND	1	R\$	20,40	R\$	20,40
38	PIPETAS PASTEUR 3ML 500UND	UND	1	R\$	59,07	R\$	59,07
39	TUBOS FALCON DE 15ML 50UND	UND	4	R\$	54,40	R\$	217,60
40	ABAIXADOR LINGUA 100UND	UND	2	R\$	9,18	R\$	18,37
41	KIT COLORAÇÃO PANOTICO 3X500ML	UND	1	R\$	51,00	R\$	51,00
42	SOLUCAO LUGOL GRAM 500ML	UND	1	R\$	28,36	R\$	28,36
43	PIPETAS PARA VHS DESCARTAVEIS 25UND	UND	4	R\$	76,23	R\$	304,92
44	SOLUCAO DILUENTE KX21 DE 20L	UND	1	R\$	276,53	R\$	276,53
45	SOLUCAO HEMOLISANTE KX21 DE 500ML	UND	1	R\$	210,80	R\$	210,80
46	SOLUCAO DETERGENTE KX21 DE 50ML	UND	1	R\$	170,00	R\$	170,00
47	CONTROLE BIOQUIMICA ALTO 5ML	UND	1	R\$	131,45	R\$	131,45
48	CONTROLE BIOQUIMICA NORMAL 5ML	UND	1	R\$	120,55	R\$	120,55
49	CONTROLE COAGULAÇÃO PLASMA 2ML	UND	1	R\$	151,31	R\$	151,31
50	CURATIVOS 500UND	UND	1	R\$	25,67	R\$	25,67
51	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE 200ML	UND	4	R\$	4,76	R\$	19,04
52	SOLUCAO PARA INJEÇÃO 10ML	UND	5	R\$	1,02	R\$	5,12
53	REAGENTE TP (TEMPO DE PROTOMINA) 300 TESTES	UND	1	R\$	457,04	R\$	457,04
54	REAGENTE TTPA (TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA) 160 TESTES	UND	1	R\$	203,32	R\$	203,32
55	SOLUCAO DE AZUL DE METILENO 1000ML	UND	1	R\$	62,42	R\$	62,42
56	SOLUCAO CORANTE DE GIEMSA 1000ML	UND	1	R\$	64,74	R\$	64,74
<b>MÉDIA GLOBAL INSUMOS</b>							<b>R\$ 10.937,91</b>





**ESTADO DO PARÁ**

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

\*Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexas a este Termo de Referência.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor designado pelas Unidades Requisitantes, como Fiscal do contrato, mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

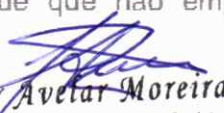
### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

### 12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. O fornecedor que apresentar o menor preço ao objeto pretendido deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- i) Declaração de que não emprega menor, conforme ANEXO A deste Termo.

  
Cachoeira do Arari/PA, 19 de Maio de 2020.

Jair Avelar Moreira  
Secretário Municipal de Saúde

Decreto 0067/2020 ELAR MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARÁ**

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ N° 04.884.482/0001-40



**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

**ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DO MENOR**

Ref.: (identificação da dispensa de licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

*Jair Abelar Moreira*  
.....  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 006/2020  
(representante legal)

*[Handwritten signature]*